



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ARP-TRE/AC N.º 88/2008
Procedimento n.º 2003/2008

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2008, PARA
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRE/AC .**

Aos 29 dias do mês de abril de 2008, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, e sede no Centro Administrativo do Governo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n.º, Centro Administrativo do Governo Estadual, cidade de Rio Branco/AC, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu presidente, **Desembargador Samoel Evangelista**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º **22/2008**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 3.931/2001 e 5.450/2005.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **materiais constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - a) Fornecedor - itens 03, 04, 08, 10 e 11: **G. DA CRUZ ALENCAR - ME**, inscrito sob o CNPJ n.º 08.859.610/0001-57, com sede na Álvaro Rocha, n.º 290, Quadra 48, bairro: Universitário, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-300, e-mail: bpreginaldo@hotmail.com, telefone: (68) 3223-1085/3229-5346, representada pela Sr.ª Gleiciane da Cruz Alencar, portadora do CPF n.º 954.756.302-59.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 22/2008
 - 2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 22/2008**.
 - 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - 4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 - 4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
6. **DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**
- 6.1. O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais.
7. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão 22/2008, que a originou.
- 7.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até 29/04/2009.
8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.gov.br. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 29 de abril de 2008.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Presidente do TRE/AC

Gleiciane da Cruz Alencar
Representante da Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2008

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	TELEFONE CABEÇA	UNIDADE	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
Marca: PLANTRONIC Fabricante: PLANTRONIC Descrição Complementar: Telefone Headset, com teclado e fone de ouvido. Distância microfone-boca ajustável; Led indicador que indica quando está em uso; Teclas flash, mute e rediscagem; Controle de volume da campainha; controle de volume; Teclado telefônico; Seleção Tom/Pulso; Não requer fonte de alimentação externa; Acessório: Clip para cinto. Indicado para uso em telemarketing ativo e passivo. Garantia no mínimo 12 (doze) meses.					
4	MÓVEL MULTIUSO	UNIDADE	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
Marca: FL Fabricante: FL Descrição Complementar: Suporte para CPU, com rodízios, material plástico pvc resistente, permite ajustes para gabinetes de diferentes tamanhos, cor preta.					
8	ESCADA DOMÉSTICA	UNIDADE	7	R\$ 135,00	R\$ 945,00
Marca: ALUMINIO Fabricante: ALUMINIO Descrição Complementar: Escada (de abrir em V) em alumínio, acabamento em plástico, com 7 (sete) degraus; com pés e degraus com sistema anti-derrapante; fitas laterais reforçadas e travamento superior; deve seguir normas da ABNT; capacidade para suportar, no mínimo, 120 (cento e vinte) kg. Prazo de garantia: mínimo 12 (doze) meses.					
10	ESTANTE RACK	Unidade	2	R\$ 1.053,00	R\$ 2.106,00
Marca: TOK TOK Fabricante: TOK TOK Descrição Complementar: Rack para televisão em MDP, com acabamento em verniz semi brilho nas cores tabaco (preto)/ marfim (amarelo), com as seguintes medidas: 1,25 m (comprimento), 0,53 m (profundidade), 0,79 m (altura). Sistema de montagem girofix; porta dupla, puxador em MDF de 25 mm; 6 rodízios, sendo três na frente (cromado) com trava e três atrás (preto) sem trava; tampo superior para acomodar Televisão, medindo 0,90 m de comprimento e 0,45m de profundidade; espaço para aparelho de dvd e home theater.					
11	MESA APOIO	Unidade	2	R\$ 509,60	R\$ 1.019,20
Marca: TOK TOK Fabricante: TOK TOK Descrição Complementar: Mesa de centro em MDF/MDP nas cores tabaco (preto) / marfim (amarelo), pés de alumínio, com sistema de montagem Minifix, nas seguintes dimensões (L x A x P): 1 m x 0,40 m x 0,5m.					
TOTAL					R\$ 9.570,20